



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 220
Disponibilização: 12/11/2020
Publicação: 12/11/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.550, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os Policiais Militares revertidos ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 3 de novembro de 2020, por haver cessado o motivo que determinou suas cedências na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, em conformidade com o art.82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, conforme relação:

I - Primeiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 1000049551, ANTÔNIO JORGE JUREMA DA SILVA;

II - Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100064927, SELMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA;

III - Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100062632, CHEILA REGINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO; e

IV - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100056176, FRANCISCO EDUARDO DE MEDEIROS.

Art. 2º Os Praças encontrar-se-ão classificados na Ajudância-Geral da Polícia Militar, no município de Porto Velho/RO, a contar desde sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 3 de novembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/11/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014551965** e o código CRC **781A5D19**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.017290/2019-90

SEI nº 0014551965

Criado por [00767113233](#), versão 4 por [02833271204](#) em 11/11/2020 12:52:08.